

not. 178

05/11



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei Nº 2701/2013

05 de Novembro de 2013

SÚMULA: Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2.475/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 2.475/2011, de 17 de Janeiro de 2.011, que passa ter a seguinte redação:

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO – CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
11	Secretários Municipais	Subsídio Secretário
01	Chefe de Gabinete	Subsídio Secretário
01	Procurador Geral	Subsídio Secretário
01	Diretor Executivo de Saúde	CC – 7
01	Assessoria, Auditoria e Controle	CC – 8
01	Assessoria Técnica de Informática	CC – 4
07	Diretores Departamento	CC – 7
11	Chefes de Setores	CC – 6
11	Encarregados de Seções	CC – 5
01	Assessor Jurídico Administrativo	CC – 8
01	Assessoria de Gabinete	CC – 5
01	Assessoria de Comunicação	CC – 7
01	Chefe Administrativo do Distrito de Vila Progresso	CC – 3
01	Assessoria de Gabinete para Assuntos de Trânsito e Mobilidade Urbana	CC – 5
01	Assessoria da Ouvidoria Municipal	CC – 4
02	Assessores Especiais	CC – 3
02	Assessoria Técnica de Agricultura	CC – 5
02	Assessoria de Controle	CC – 4

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 6828 Em 06/11/2013

da Pagina Nº 88.XXIII

PUBLICADO

Luiz Nicácio do Norte

em 06/11/2013

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal